

Conselho Administrativo

Av. Rio Grande do Sul, s/n, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-020. Fone: (83) 2107-1100

SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PBPREV JULHO DE 2023

Data e local de realização

- ✓ Ambiente virtual do Microsoft Teams.
- ✓ João Pessoa, 31 de JULHO de 2023. 9h30

Quorum

- ✓ José Antonio Coêlho Cavalcanti Representante da PBPREV;
- ✓ Marialvo Laureano dos Santos Filho Representante da SEFAZ/PB;
- ✓ Jacqueline Fernandes de Gusmão Representante da SEAD/PB;
- √ Fábio Andrade Medeiros Representante da PGE/PB;
- ✓ Evandro José da Silva Representante do Poder Legislativo da Paraíba;
- ✓ Eduardo Faustino Almeida Diniz Representante Poder Judiciário da Paraíba;
- ✓ Maria Zaira Chagas Guerra Pontes Representante do Tribunal de Contas;
- ✓ TC Elson Janes dos Santos Ribas Representante da Polícia Militar;
- ✓ Ruy Ramalho de Freitas Representante dos Servidores Ativos;
- ✓ Uyramir Veloso Castelo Branco Representante dos Servidores Inativos;
- ✓ Reynaldo Di Lorenzo Serpa Filho Representante do Ministério Público;

ORDEM DO DIA

- ✓ Aprovação da ATA da Sexta Reunião Ordinária 2023 do CONAD;
- ✓ Emissão do Certificado Pro-Gestão RPPS do Estado da Paraíba:
- ✓ Certificação Profissional RPPS dos Conselheiros CONAD;
- ✓ Implantação de ATS Adicionais por Tempo de Serviço aos membros inativos e pensionistas do Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas;

- ✓ Aquisição de software de gestão de processos judiciais para Procuradoria Jurídica da PBPREV;
- ✓ Outros assuntos de interesse do Conselho de Administração.

DELIBERAÇÕES

Previdência; SEFAZ/PB – Secretaria de Estado da Fazenda; SEAD/PB – Secretaria de Estado da Administração; PGE/PB – Procuradoria Geral do Estado; TJPB – Poder Judiciário do Estado da Paraíba, ALPB – Poder Legislativo do Estado da Paraíba, TCE/PB – Tribunal de Contas do Estado; MPPB – Ministério Público da Paraíba; PMPB – Polícia Militar do Estado da Paraíba; representante dos SERVIDORES ATIVOS; E representante dos SERVIDORES INATIVOS, atingindo-se o quórum previsto na Lei 7.517/03 e Regulamento Geral da PBPREV – Decreto 42.645, de 04 de julho de 2022.

Os trabalhos da Secretaria Executiva do Conselho de Administração da PBPREV são conduzidos pela Dra. Cláudia Cristina Patrício Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência, em virtude do gozo de férias remuneradas do servidor estadual Thiago Caminha Pessoa da Costa.

Com os cumprimentos a todos os conselheiros presentes, o Presidente do Conselho de Administração, Professor José Antonio Coêlho Cavalcanti, informou a gravação da presente e deu início à Sétima Reunião Ordinária.

1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAD, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2023.

De início, o Presidente submeteu à análise dos demais conselheiros a Ata da Sexta Reunião Ordinária da PBPREV, realizada no dia 26 de junho de 2023, às 09h30, cujo documento foi encaminhado para conhecimento e discussão dos conselheiros no grupo do *WhatsApp* do CONAD/PBPREV.

Nestes termos, o Presidente solicitou que os presentes se pronunciassem para retirar, acrescentar ou modificar os termos da ata e nada havendo em contrário ou oposição, o Presidente do Conselho de Administração declarou A APROVAÇÃO, À UNANIMIDADE, da ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAD – relativa ao mês de JUNHO de 2023.

SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DO DIA:

Concessão de Certificação no Programa Pró-Gestão RPPS

Dando continuidade aos trabalhos do dia, o Presidente do Conselho de Administração expôs que esse mês de julho de 2023 foi um mês de enorme importância para a PBPREV e para a gestão previdenciária do Estado da Paraíba.

Com efeito, no mês de maio houve a concessão de CRP em modalidade administrativa para o Estado, após 07 anos emitidos apenas por força de decisão judicial, e nesta feita, a PBPREV conseguiu a aprovação no Programa Pro-Gestão RPPS de modernização da gestão, em seu primeiro nível.

O Presidente parabenizou todos os membros do Conselho e a Equipe da PBPREV, dispondo que agora a Paraíba Previdência se encontra na vanguarda dos RPPS estaduais brasileiros, pois possui certificação no programa Pró-Gestão do Ministério da Previdência e operacionalizou, por via administrativa, o Certificado de Regularidade Previdenciária do ente Estado da Paraíba.

Apesar das briosas conquistas, o Presidente da PBPREV informou que já prepara a estrutura gerencial do RPPS para galgar o Nível II do Pro-Gestão, mais complexo, exigindo-se ainda mais trabalho da equipe.

Emissão do Certificado Pró-Gestão RPPS

O Presidente passou a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, para abordar três pontos da presente reunião: A Emissão do Certificado do Pró-Gestão RPPS; a Certificação Profissional RPPS dos Conselheiros do CONAD e a Implantação dos ATS - Adicionais por Tempo de Serviço, do Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas.

Neste contexto, iniciando-se pelo Credenciamento da PBPREV no Programa Pró-Gestão RPPS, o Diretor Administrativo e Financeiro parabenizou a Coordenação de Implantação do Pró-Gestão em sede da PBPREV, composta pela Dra. Lethícia Nascimento Meira, Dr. Roberto Alves de Melo Filho e Dra. Sabrina Rayza Margarete Fernandes Topel, responsáveis efetivamente por tocar o Pró-Gestão, uma vitória imensa da PBPREV, feito que o RPPS pretendia realizar desde 2014, obtendo-se neste ano de 2023.

O Diretor comentou que a certificação no Pró-Gestão possibilita à PBPREV posição de maior conforto junto à Secretaria de Previdência, reforçando a NOTA "B" no índice de previdência, o maior que pode ser alcançado por um RPPS em situação deficitária.

Inicialmente concedido em seu primeiro nível, com validade de 02 (dois) anos, sendo uma Vitória da PBPREV, do Estado da Paraíba, só sendo possível devido a participação de outras secretarias e principalmente do Governador. Porém, apesar da validade até 2025, a PBPREV irá pleitear ao Pró-Gestão Nivel II já no exercício 2024.

Certificação Profissional RPPS - Conselheiros CONAD

As seguir, o Professor José Antonio passou a palavra para a Coordenadora do Pró-Gestão RPPS, Dra. Lethícia Meira, que informou a necessidade de ajustar e elevar o nível de alguns documentos exigidos para se pleitear o Nível II do Pró-Gestão.

Ademais, dispôs sobre a elevação da exigência da certificação profissional dos Conselheiros no segundo nível do programa de modernização da gestão.

Retomada a palavra pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. Frederico dispôs que foi editada no ano de 2020, a Portaria 9.907 do Ministério da Previdência e Trabalho, contemplando as exigências para Dirigentes, Gestores de Recursos Previdenciários e Conselheiros Deliberativos e Fiscais dos RPPS.

Posteriormente, o Ministério reiterou, por intermédio da Portaria 1467, os requisitos necessários para ocupar o cargo de Conselheiros, dentre os quais a Certificação Profissional.

Os prazos foram dilatados, mas a partir do dia de hoje, 31 de julho de 2023, passa a ser exigido, para fins de manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária.

Assim, atualmente, a PBPREV não cumpre a exigência de um terço do Conselho Deliberativo certificado, haja vista que o CONAD possui 11 representantes, dos quais apenas 03 possuem certificação, sendo necessário mais 01 conselheiro certificado para se atingir os 04 (um terço) exigidos.

A verificação desde requisito se faz diante da análise do Ministério do Critério de Certificação dos Conselheiros, de modo que até 08 de novembro de 2023, deverá ser encaminhada a documentação dos conselheiros,

O representante da Procuradoria Geral do Estado solicitou a palavra para parabenizar a importância da conquista da certificação obtida pela PBPREV, parabenizando todos e todas que compõem a PBPREV na equipe da autarquia na pessoa do seu Presidente, o qual promoveu um salto inegável de qualidade na gestão previdenciária do Estado da Paraíba. Por fim, o Procurador dispôs que irá se submeter ao exame de certificação profissional de RPPS para reforçar os quadros de conselheiros certificados.

O Presidente da PBPREV agradeceu as palavras do Procurador Geral do Estado, bem assim, a confiança que o Governador depositou em seu trabalho e na sua equipe.

Repassada a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro, o Dr. Frederico Augusto informou que realizou consulta junto ao Gescon da SPREV, questionando acerca da certificação dos conselheiros suplentes, obtendo resposta de que, para fins de cumprimento de exigências do CRP, apenas certificação dos conselheiros titulares são consideradas.

ATS – Adicionais por Tempo de Serviço

Ainda com a palavra o Diretor Administrativo e Financeiro da PBPREV, este dispôs acerca do recebimento por membros do Judiciário e Ministério Público dos Adicionais por Tempo de Serviço, vantagem extinta desde abril de 2006, que agora é retomada.

Neste contexto, a PBPREV, em contato com o Secretário de Estado da Fazenda, em contato com o Secretário de Estado da Administração e em contato com o Governador, conseguiu implantar os Adicionais por Tempo de Serviço nos benefícios de aposentados que gozam de paridade e de pensionistas que gozam de paridade, do Ministério Público e do Poder Judiciário a partir de agosto de 2023, já tendo sido repassadas ao Executivo as informações relativas ao impacto.

O Presidente da PBPREV agradeceu o empenho, bem assim, a equipe de governo pelo cumprimento da decisão, dispondo que não haveria a possibilidade de cumprir a implantação dos ATS na folha dos inativos e pensionistas sem partir de uma decisão de governo a respeito.

Por fim, o Presidente destacou que os membros inativos e pensionistas do Tribunal de Contas ainda não possuem a vantagem haja vista que aquela Corte ainda não implantou o benefício para os seus membros em atividade, impedindo que a PBPREV implante em sua folha.

O Conselheiro representante do Poder Judiciário da Paraíba consultou acerca do impacto financeiro da concessão da vantagem, pelo qual o Diretor Administrativo e Financeiro informou que irá divulgar, no Grupo do Conselho, os relatórios do impacto ocasionado.

Solicitada a palavra pelo Secretário de Estado da Fazenda, Dr. Marialvo Laureano dos Santos Filho, o representante da SEFAZ informou que as certificações obtidas pela PBPREV foram objeto da reunião do Conselho Fiscal deste mês de julho da qual participara, passando, a seguir, a tratar sobre a temática da implantação do ATS.

A esse respeito, dispôs o Secretário que se tratou de decisão do Conselho Nacional de Justiça que o Estado da Paraíba precisava cumprir, estendida ao Ministério Público e Tribunal de Contas por isonomia assegurada.

Neste contexto, o Secretário informou que participou de reunião no Tribunal de Justiça, juntamente com o Presidente da PBPREV para acordar a implantação, em seguida, participou de mais uma reunião, desta vez com o Governador do Estado, o Presidente da Assembleia Legislativa, o Presidente do Tribunal de Justiça, a Procuradora Geral de Justiça Adjunta e o Presidente do TCE, na qual houve o compromisso do Poder Executivo estadual para implantar a vantagem para aposentados e pensionistas no mês de agosto de 2023.

O Secretário destacou que a PBPREV realizou um trabalho, efetuou o levantou do impacto financeiro da implantação dos ATS, a qual representa outro impacto negativo para as contas do RPPS, porém, que precisa ser cumprido, tendo sido uma decisão do CNJ.

O Secretário comentou que alguns Estados da Federação ainda não implantaram a vantagem, já devidamente implantada pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba com recursos do seu próprio duodécimo, sendo a implantação para inativos e pensionistas medida que se impõe ao Poder Executivo.

Por fim, o Secretário de Estado da Fazenda parabenizou a PBPREV pelas conquistas, tendo ouvido os agradecimentos do Presidente do CONAD por todo o apoio dispensado à autarquia pela SEFAZ e que, certamente, não atingiria os resultados sem a colaboração da SEFAZ, SEAD, PGE e SEPLAG, sem a colaboração de Dr. Letácio Tenório Guedes Júnior, da Controladoria Geral do Estado da Paraíba.

Ainda no que diz respeito à temática dos Adicionais por Tempo de Serviço, o Presidente da PBPREV informou que o teto remuneratório dos membros do Poder Judiciário passou ao teto da remuneração dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no valor de R\$ 41.650,92, ou seja, o teto da remuneração, incluindo-se as vantagens, o que restou claro nas decisões do CNJ a respeito da matéria.

Solicitada a palavra pela representante do Tribunal de Contas do Estado, Dra. Maria Zaira Chagas Guerra Pontes, a Auditora questionou se o teto remuneratório aplicado aos membros após a implantação do ATS não era mais o teto do subsídio percebido pelos magistrados, sendo informada pelo Presidente da PBPREV que para a implantação das parcelas indenizatórias, tem-se o teto do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Nesse contexto, a Auditora de Contas Públicas questionou como será observada a parcela de servidores civis ativos cujos proventos estão limitados ao subsídio do Desembargador do Tribunal de Justiça, incluindo-se as vantagens e anuênios, advertindo para a repercussão do pagamento dessas vantagens para além do teto do subsídio, observando também, que para o pessoal civil ativo, os valores percebidos a título de ATS antes da retirada da aludida vantagem permanecem na remuneração, porém limitados ao subsídio respectivo aos poderes. Então se os ATS acrescem aos subsídios,

A esse respeito, o Secretário de Estado da Fazenda destacou se tratar de uma vantagem pessoal, observando que o subsídio dos membros do Judiciário e MPPB e TCE continuam nos percentuais estabelecidos localmente (até 92,5% do subsídio de Ministro do STF), porém, tais adicionais de caráter pessoal poderão ultrapassar tal subsídio, limitados, desta feita, ao valor integral do Ministro do STF.

O Presidente da PBPREV informou que a matéria em vergaste encontra-se no início, e que havendo ajustes necessários, poderá haver uma adequação do entendimento.

Retomada a palavra pelo representante da Secretaria de Estado da Fazenda, o Secretário destacou que a decisão de concedeu os adicionais por tempo de serviço era exclusiva para membros da magistratura, estendendo-se ao Ministério

Público e Tribunais de Contas por isonomia, não se aplicando aos demais servidores destes Poderes.

O representante do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Dr. Eduardo Faustino Almeida Diniz, solicitou a palavra para relembrar que durante anos, a partir da Resolução do CNJ que acabou com os Adicionais por Tempo de Serviço, bem assim, de todas as verbas que existem fora do subsídio, salvo as verbas indenizatórias, após vários deslocamentos realizados pelo servidor às expensas do Tribunal de Justiça para defender o TJPB no Conselho Nacional, registram-se diversos acórdãos do CNJ apregoando que o ATS havia acabado definitivamente, sendo substituído pelo Subsídio.

De fato, destacou o conselheiro, que à época um Juiz do Segundo Grau percebia aproximadamente R\$ 6.000,00 (seis mil reais), passando a ganhar após a decisão de incorporação de vantagens ao subsídio o dobro: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), comprovando-se que tudo estava incluído na parcela única do subsídio, e que agora, esse mesmo Conselho Nacional de Justiça, dispõe no sentido de retornar o pagamento das vantagens de forma administrativa.

Nesse jaez, o Conselheiro destaca, em seu entendimento, que não vislumbra a possibilidade de se conceder vantagens a servidor sem lei respectiva, de modo que qualquer vantagem atribuída a servidor, a magistrado, a qualquer agente público ou político, sem lei, em seu entendimento, é ilegal, de forma que requer o registro do seu posicionamento como membro titular do Conselho de Administração da PBPREV, ainda que represente o Poder Judiciário neste Órgão Deliberativo, mas que respeita as decisões políticas do Governo, pois afinal é o Tesouro Estadual que irá suportar o impacto da implantação dos ATS, e o Tesouro são os cidadãos, pagadores de impostos, reforçando não se tratar de um discurso político, porém do posicionamento de um técnico diante da legalidade da concessão da vantagem em comento.

Finalizou o representante do Poder Judiciário afirmando que se tivesse oportunidade de votar contra a concessão do ATS, votaria contra, inobstante ser membro do Poder Judiciário junto ao Conselho de Administração da PBPREV, eis que possui sua formação jurídica, da qual não abre mão, de modo que entende que direitos só podem ser concedidos ou retirados por lei, e nem o CNJ, nem o STF, poderiam, em

sua visão, onerar entes federativos por atos administrativos ou decisões judiciais ativistas.

Solicitada a palavra pelo representante da Procuradoria Geral do Estado, o Procurador solicitou registrar, para que nada fique diferente da realidade, não haver decisão política do Governo ou do Governador de pagar ATS aos inativos não, o que a PBPREV está fazendo é cumprir a legislação no que toca à paridade, pois se há uma remuneração sendo paga aos ativos do Ministério Público e do Tribunal de Justiça, os inativos tem de receber igual, pois há obrigação de pagar aos inativos com paridade. Portanto, não há nenhuma decisão política de pagar ATS aos inativos, tendo sido definido o pagamento dos ativos pelo CNJ, incumbindo-se à PBPREV o pagamento dos inativos.

O Secretário de Estado da Fazenda reforçou o pronunciamento do Procurador Geral de Estado, no sentido de que o Poder Executivo tão somente estendeu aos inativos com paridade, por força de lei, a vantagem implantada em favor dos membros do Judiciário ativos.

A representante do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba solicitou a palavra para questionar se o Poder Executivo deveria realizar pagamento de despesa com pessoal a qual não foi criada em virtude de lei.

A seguir, dando continuidade a discussão da matéria, o membro representante do Ministério Público do Estado da Paraíba, Promotor de Justiça Reynaldo Di Lorenzo Serpa Filho, solicitou a palavra para informar que, apesar de ser representar o Ministério Público e de possuir cuidado especial com sua classe, os Adicionais por Tempo de Serviço referem-se a membros do Poder Judiciário e do Ministério Público que faziam jus ao recebimento dessa verba antes de 2006, que foi o ano da implantação do subsídio, não se estendendo aos membros que ingressaram após 2006, destacando, ainda, que as resoluções do CNJ e do CNMP possuem caráter normativo, ou seja, possuindo força de lei, permitindo o pagamento para ativos e, por consequência, possibilitando a PBPREV o pagamento aos membros inativos e pensionistas com paridade.

Nesse ínterim, o Presidente da PBPREV fez uso da palavra para informar que não serão todos os membros que farão jus ao recebimento dos ATS, mas tão somente aqueles que, em 2006, possuíam a vantagem.

Aquisição de software de gestão de processos judiciais para a PROJUR

Neste momento da reunião, o Presidente do Conselho de Administração passou a palavra para o Procurador-Chefe da PBPREV, Dr. Paulo Wanderley Câmara, que iniciou sua participação neste encontro compartilhando sua experiência profissional junto à Procuradoria Jurídica da PBPREV.

Com efeito, o Procurador-Chefe informou que assumiu a Procuradoria Jurídica da PBPREV juntamente com o Professor José Antonio, em 28 de novembro de 2019, ao realizar *login* no PJE, deparou-se com o elevado número de 16.000 processos judiciais sob sua responsabilidade.

Observando-se a sistemática dos trabalhos na PBPREV, apesar da expressiva evolução em conteúdo, cumprimento de prazos, cumprimento de ordens judiciais, ainda se carece de melhor tecnologia para o acompanhamento de processos, eis que o Procurador ainda fica descoberto em ferramentas de controle de prazos, controle de peças, controle da qualidade das peças, quando então observou softwares de controle adquiridos pelo Município de João Pessoa para acompanhamento digital dos processos.

Assim, trata-se de ferramenta que utiliza inteligência artificial, integrada a base de dados do PJE, fazendo-se necessária a modernização do sistema de controle judicial. O Procurador mencionou que a própria Procuradoria Geral do Estado busca aquisição de serviço de modernização de gestão processual, fazendo parte do projeto para este exercício a aquisição de um sistema informatizado integrado ao PJE que possibilite um acompanhamento mais firme, permitindo a equipe trabalhar com maior agilidade.

A PBPREV precisa dessa modernização, haja vista que a digitalização dos processos é um caminho sem retrocesso, destacando a existência de duas empresas

prestadoras do serviço de acompanhamento digital dos processos, uma no Ceará, outra em São Paulo.

O Procurador mencionou a concordância da Presidência com a aquisição dos processos, observando que de 2019 até os dias atuais, o inventário de processos judiciais da autarquia passou de 16.000 para 19.200 processos, dos quais 5.000 processos arquivados e 14.200 processos ativos.

Neste contexto, o Presidente da PBPREV submeteu a modernização da Procuradoria Jurídica – PROJUR, tendo sido devidamente APROVADA pelos membros presentes deste Conselho de Administração, iniciando-se pela aquisição da ferramenta de controle eletrônico dos processos judiciários.

Contratação de Curso Preparatório para Exame de Obtenção de Certificação Profissional RPPS

Dando sequência aos trabalhos do dia, o Presidente do CONAD submeteu aos seus pares a possibilidade de contratar o curso de preparação para realização de testes para obtenção de certificação profissional de RPPS, sugerindo-se o curso realizado pelo Professor Milton, paraibano que possui notória referência em ministrar cursos preparatórios para certificação dessa natureza, cuja aprovação gira ao redor de 90% entre os alunos do referido professor.

Assim, o curso teve seu custo reduzido após negociação da Diretoria Executiva da PBPREV, pois conseguiu-se reduzir a proposta inicial de honorários do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O curso será realizado à noite, incluindo-se 02 meses de acesso a plataforma, podendo ser realizado em modalidade EAD – ensino à distância.

No que diz respeito aos valores praticados pelo Professor junto a outros RPPS, a exemplo da Previdência Social dos Servidores de Naviraí-MS, Lavínia-SP, Mirandópolis-SP, Paço do Lumiar-MA, Pinhais-PR, Vilhena-RO, Soledade-PB, por

valores de R\$ 16.000,00, R\$ 25.000,00, R\$ 35.000,00, R\$ 17.000,00, sempre maiores que o valor negociado pela PBPREV.

A conselheira representante do Tribunal de Contas do Estado solicitou a palavra para comentar que já realizou curso semelhante junto à ABIPEM, com o Professor Milton, que possui larga experiência junto às organizações certificadoras.

Observou a conselheira, também, que o tempo de 60 dias disponibilizado na plataforma do Professor Milton é tempo suficiente para o preparo para os exames, pois a legislação específica dos RPPS já é tema do qual os conselheiros já possuem entendimento antecipado, destacando que a prova contempla vários temas administrativos: licitação, investimentos, dentre outros.

Finalizou a conselheira dizendo que é uma oportunidade para os membros se manterem atualizados, recomendando para quem ainda não fez o curso, que há algumas questões e matérias que serão esclarecidas no curso, abrindo mais o caminho do conhecimento e sendo interessante a participação, sendo uma boa oportunidade de atualização até para os membros já certificados.

O representante da SEFAZ consultou acerca da possibilidade do curso ser realizado em modalidade híbrida, permitindo-se aos conselheiros assistirem remotamente,

O Diretor Administrativo e Financeiro da PBPREV fez uso da palavra para destacar que o curso em questão é um serviço com pouca oferta no mercado, haja vista a especificidade, porém, o Professor Milton Moreira, o primeiro candidato a ser certificado pelo Instituto Totum, tornou-se referência no meio previdenciário.

O Presidente da PBPREV solicitou a palavra para elogiar o conteúdo programático ao qual teve acesso, de modo que o Curso Preparatório para Certificação Profissional RPPS fornecerá aos servidores do Estado da Paraíba, conselheiros e dirigentes da PBPREV, a legislação previdenciária no âmbito do RPPS nacional e demais itens visando buscar a nova Certificação RPPS de que trata o artigo 8.º-B da Lei 9.717/98.

O Conselheiro representante dos servidores inativos e pensionistas, Dr. Uyramir Veloso Castelo Branco, concorda com a iniciativa, a qual entende como fantástica que gostaria de fazer parte, porém, só teria disponibilidade em modalidade de ensino à distância, posicionamento compartilhado em sua totalidade pelo membro representante do Ministério Público do Estado da Paraíba, observando que o EAD mostra-se mais adequado para conciliar as necessidades dos conselheiros.

Por fim, a Secretária Executiva da Administração da Paraíba, Dra. Jacqueline Fernandes de Gusmão, lembrou que havia realizado solicitação para que outros servidores da Secretaria da Administração, os quais também possuem relação profissional muito próxima com esta temática, também pudessem participar desse curso, independente de integrarem o Conselho da PBPREV, acompanhando o Secretário de Estado da Fazenda quanto a modalidade híbrida da realização do treinamento. Nesse mesmo sentido, a opinião dos conselheiros representantes da Polícia Militar do Estado da Paraíba e da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

No que diz respeito à solicitação para extensão do curso para outros servidores da SEAD, o Presidente da PBPREV solicitou que, após realizadas as inscrições dos conselheiros, indicaria quantas vagas estariam disponíveis para outros servidores daquela pasta.

Assim, diante do posicionamento da maioria dos conselheiros, declara-se aprovada a aquisição de Curso Preparatório para Certificação Profissional RPPS em modalidade híbrida.

Ao final, o Presidente do Conselho de Administração da Paraíba Previdência agradeceu a presença de todos os conselheiros e, nada mais havendo a acrescentar pelo colegiado, encerrou a presente reunião.

Encerramento

Finalizada a reunião eu, **Cláudia Cristina Patrício Pereira**, Chefe de Gabinete da Presidência, lavrei esta Ata da Sétima Reunião Ordinária do Conselho de

Administração da PBPREV. Dispensada a assinatura dos presentes, em virtude de ambiente virtual e gravação da reunião.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI Presidente do Conselho Administrativo PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS

Procuradoria Geral do Estado

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Secretaria de Estado da Fazenda

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO

Secretaria de Estado da Administração

MARIA ZAIRA CHAGAS GUERRA PONTES

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

EVANDRO JOSÉ DA SILVA

Poder Legislativo

EDUARDO FAUSTINO ALMEIDA DINIZ

Poder Judiciário

REYNALDO DI LORENZO SERPA FILHO

Ministério Público do Estado da Paraíba

TC ELSON JANES DOS SANTOS RIBAS

Polícia Militar do Estado da Paraíba

RUY RAMALHO DE FREITAS

Servidores Ativos

UYRAMIR VELOSO CASTELO BRANCO

Servidores Inativos

CLÁUDIA CRISTINA PATRÍCIO PEREIRA

Chefe de Gabinete da Presidência da PBPREV